



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

Cambé, aos 05 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.
ODAIR JOSÉ PAVIANI
Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº _____/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº ____/2025, cujo conteúdo tem a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a promover alterações na Lei nº 3.068, de 7 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA 2022–2025), na Lei nº 3.214, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), e na Lei nº 3.237, de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), bem como a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.860.000,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos".

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Autoriza o Poder Executivo a promover alterações na Lei nº 3.068, de 7 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA 2022–2025), na Lei nº 3.214, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), e na Lei nº 3.237, de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), bem como a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.860.000,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam inseridas nas Leis nº 3.068/2021 Plano Plurianual de 2022-2025 e alterações; e nº 3.214/2024 – LDO 2025 e alterações, os Órgãos, Unidades, Ações e Metas, conforme a seguir especificado:

Órgão: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
Unidade: 01 – COORDENAÇÃO GERAL – SMOP								
Programa: 0008 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA								
Objetivo do Programa: Garantir o acesso aos serviços públicos de transporte coletivo, saneamento básico, energia elétrica e a melhoria da estrutura viária.								
Ação	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Valor
1884	Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais	Outros produtos	15 – URBANISMO	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	2022			
					2023			
					2024			
					2025	Outras Unidade e Medidas	100	660.000,00
1889	Execução de Passeios Públicos	Outros produtos	15 – URBANISMO	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	2022			
					2023			
					2024			
					2025	Outras Unidade e Medidas	100	800.000,00
TOTAL								1.460.000,00

Órgão: 28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
Unidade: 03 – COORDENAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS								
Programa: 0008 – INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA								
Objetivo do Programa: Garantir o acesso aos serviços públicos de transporte coletivo, saneamento básico, energia elétrica e a melhoria da estrutura viária.								
Ação	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Ano	Unidade de Medida	Meta Física	Valor
2890	Manutenção e Conservação de Passeios Públicos	Outros produtos	15 – URBANISMO	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA	2022			
					2023			
					2024			
					2025	Outras Unidade e Medidas	100	400.000,00
TOTAL								400.000,00



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no decorrer do presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), proveniente de superávit financeiro apurado no exercício anterior, destinado à cobertura de despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei nº 3.237/2024, de 17 de dezembro de 2024), conforme discriminado a seguir:

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
unidade: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SMOP			
Função: 15 - URBANISMO			
SubFunção 451 - INFRAESTRUTURA URBANA			
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA			
Proj/Ativ: 1844 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais			
Classificação da Despesa		Valor	Recursos Provenientes
27.01.15.451.0008.1884.4.4.90.51.00.00.2.0000 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais		200.000,00	Superávit Financeiro

Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
unidade: 03 - COORDENAÇÃO DA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
Função: 15 - URBANISMO			
SubFunção 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA			
Proj/Ativ: 2890 - Manutenção e Conservação de Passeios Públicos			
Classificação da Despesa		Valor	Recursos Provenientes
28.03.15.451.0008.2890.3.3.90.39.00.00.2.0000 - Manutenção e Conservação de Passeios Públicos		400.000,00	Superávit Financeiro

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no decorrer do presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), proveniente de excesso de arrecadação, verificado na fonte de recursos 0011, destinado à cobertura de despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual de 2025 Lei nº 3.237/2024, de 17 de dezembro de 2024), conforme discriminado a seguir:

Órgão: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
unidade: 01 - COORDENAÇÃO GERAL - SMOP			
Função: 15 - URBANISMO			
SubFunção 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Programa: 0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA			
Proj/Ativ: 1889 - Execução de Passeios Públicos			
Classificação da Despesa		Valor	Recursos Provenientes
27.01.15.451.0008.1889.4.4.90.51.00.00.1.0011 - Execução de Passeios Públicos		800.000,00	Excesso de Arrecadação Conta Receita: 1.9.1.1.09.0.1.0000 0.00.00.00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no decorrer do presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de até 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei nº 3.237/2024 de 17 de Dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2025, conforme discriminado a seguir:

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER, EMERSON RADIGONDA, GABRIEL CANDIDO
Este documento é cópia do original, para obter o acesso https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/eab54fd3-2d14-44e3-8610-f3539c8c577a.



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

Órgão:	27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
unidade:	01 - COORDENAÇÃO GERAL - SMOP
Função:	15 - URBANISMO
SubFunção	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ:	1884 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais

Classificação da Despesa	Valor	Recursos Provenientes
27.01.15.451.0008.1884.4.4.90.51.00.00.2.0000 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais	460.000,00	Anulação

Art. 5º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 4º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
unidade:	02 - COORDENAÇÃO DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOSP
Função:	15 - URBANISMO
SubFunção	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0008 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
Proj/Ativ:	1365 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais

Classificação da Despesa	Valor	Recursos Provenientes
12.02.15.451.0008.1365.4.4.90.51.00.00.2.0000 - Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias Pluviais	460.000,00	Anulação

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 05 de agosto de 2.025.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER, EMERSON RADIGONDA, GABRIEL CANDIÃO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/eab54fd3-2ef1-4-47e3-8610-f3539c8c577a>.



Cambé, aos 05 de agosto de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores

Com os meus cumprimentos, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a promover adequações necessárias nos instrumentos de planejamento municipal - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – em decorrência da aprovação da Lei Complementar nº 088, de 18 de março de 2025, que institui a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A mencionada Lei Complementar nº 088 estabeleceu a base legal para a criação das novas secretarias, cuja implantação é fundamental para aprimorar a gestão pública, especialmente nas áreas de infraestrutura urbana, serviços essenciais e mobilidade urbana, refletindo diretamente na qualidade de vida da população.

Dessa forma, torna-se imprescindível a atualização dos instrumentos de planejamento e orçamento do município para o exercício de 2025, de modo a viabilizar a estruturação e o pleno funcionamento das referidas secretarias. As adequações orçamentárias deverão contemplar recursos para instalações físicas, aquisição de equipamentos, despesas com pessoal e encargos, e demais itens necessários à operacionalização eficiente dessas novas pastas.

Diante da relevância e da urgência do tema, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, solicitando a tramitação em regime de urgência urgentíssima, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

Certos de contarmos com o apoio e sensibilidade dos Nobres Edis, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por CONRADO ANGELO SCHELLER, EMERSON RADIGONDA, GABRIEL CANDIDO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://cambe-ez.ciga.sc.gov.br/#/documento/eab54fd3-2d14-47e3-8610-f3539c8c577a>.



PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Autoriza o Poder Executivo a promover alterações na Lei nº 3.068, de 07 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA 2022–2025), na Lei nº 3.214, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), e na Lei nº 3.237, de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), bem como a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.860.000,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA COMPATIBILIDADE COM O PPA E LDO

As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, fixadas para o exercício corrente no valor máximo de R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), serão executadas conforme o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º da presente proposição, por meio de créditos suplementares a serem abertos por decreto do Poder Executivo, conforme a necessidade da execução orçamentária.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 3.214/2024, de 27 de junho de 2024, com suas alterações) será adequada mediante a inclusão dos órgãos, unidades e ações correspondentes no Anexo IV – Metas e Prioridades, em conformidade com o disposto no artigo 1º deste Projeto de Lei.

No Plano Plurianual – PPA 2022–2025, instituído pela Lei nº 3.068/2021, o artigo 1º da presente proposição acrescenta os referidos órgãos, unidades e ações às atividades da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, devidamente classificadas nas respectivas funções e subfunções governamentais, em consonância com as diretrizes do planejamento estratégico municipal.

Os recursos financeiros destinados ao custeio das despesas previstas no artigo 2º decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior. A despesa referida no artigo 3º será coberta com base no excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos 011. Já as despesas indicadas no artigo 4º serão financiadas por meio da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias vigentes, sem comprometer o equilíbrio fiscal do exercício corrente, tampouco o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO.



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

Dessa forma, a presente proposta demonstra plena compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Município, assegurando a conformidade e a harmonia entre o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Respeitosamente,

Emerson Radigonda
Diretor Departamento Planejamento Orçamentário



Prefeitura Municipal de Cambé

Secretaria Municipal de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Autoriza o Poder Executivo a promover alterações na Lei nº 3.068, de 7 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA 2022–2025), na Lei nº 3.214, de 27 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), e na Lei nº 3.237, de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2025), bem como a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.860.000,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nos termos do presente Projeto de Lei, a despesa decorrente de sua execução está estimada, para o exercício de 2025, no valor máximo de R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais).

Do total previsto, R\$ 600.000,00 serão custeados com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no exercício anterior; R\$ 800.000,00 decorrerão de excesso de arrecadação; e R\$ 460.000,00 serão cobertos mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias vigentes, nos termos do artigo 43, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

A abertura dos créditos suplementares necessários à execução da despesa será realizada por meio de decreto do Poder Executivo, observando os limites legais e os elementos de despesa definidos no orçamento vigente.

Assim, o impacto orçamentário e financeiro decorrente da proposta será absorvido no âmbito da execução orçamentária regular, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município nem as metas de resultados fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Respeitosamente,

Gabriel Candido
Secretário Municipal de Fazenda

Assinado eletronicamente por:

* CONRADO ANGELO SCHELLER (***.130.919-**))

em 07/08/2025 11:22:23 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* EMERSON RADIGONDA (***.598.469-**))

em 07/08/2025 13:39:10 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

* GABRIEL CANDIDO (***.851.459-**))

em 07/08/2025 14:39:40 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/eab54fd3-2d14-47e3-8610-f3539c8c577a>

